



MENDES PINTO – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.653.112/0001-16
Insc. Estadual: 12.288.289-0

São Luís, 25 de agosto de 2025.

Ofício: nº 07/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Refere-se a resposta ao Ofício nº 349/2025- SEMAGP

A empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.653.112.0001-16, vem através deste ofício informar o aceite ao interesse deste respeitoso município em aderir a Ata de Registro de Preços nº 24/2024 resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2024 da Prefeitura de Pindaré-Mirim/MA (Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente), conforme planilha que segue:

Item	Descrição dos produtos	Unid	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
02	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m ² , ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português	Unid	10	1.353,93	13.539,30

Travessa Coronel Chaves, nº. 450 - São Francisco - CEP: 65076-406, Fone: (98) 3268.9519/98876.1244

São Luís – Maranhão

E-mail: in.formaxxtecnologia@hotmail.com

11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Unid	05	1.217,66	6.088,30
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Unid	10	1.300,00	13.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro	Unid	10	907,62	9.076,20

	Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.				
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Unid	10	1.954,01	19.540,10
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Unid	10	948,00	9.480,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Unid	05	669,00	3.345,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Unid	05	3.447,70	17.238,50
29	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com	Unid	10	2.827,87	28.278,70

	tampa, medida aproximadas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.				
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Unid	05	3.727,99	18.639,95
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem; 220v.	Unid	10	1.015,13	10.151,30
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura: 35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade: 35,00 cm, Peso: 2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Unid	10	225,03	2.250,30
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Unid	100	280,03	28.003,00
VALOR TOTAL: Cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos					178.630,65

Limitado ao exposto, deixamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE MARTINS

BARROS

NETO:29017840382

Assinado de forma digital
por JOSE MARTINS BARROS

NETO:29017840382

Dados: 2025.08.25 11:31:32
-03'00'

José Martins Barros Neto

RG: 042828572011-2

CPF: 290.178.403-82

Informaxx Tecnologia

Sócio-Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretária Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA

Para: Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Att.: Vania Duarte Mota Souza

Cargo: Secretaria Adjunta de Administração

Assunto:

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE Ata de Registro de Preços nº 024/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA, Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim – MA.

Senhores,

Considerando o pedido solicitado da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, datado do dia 20 de agosto de 2025, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA, representada pelo Sr. Edson de Sousa Pereira, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZA** a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**, Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Chapadinha – MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

DADOS DO BENEFICIÁRIO

MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16

RUA CORONEL CHAVES, 450, SAO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MARANHÃO

in.formaxxtecnologia@hotmail.com, (98) 3232-5533,

JOSÉ MARTINS BARROS NETO, CPF Nº 290.178.403-82, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Pindaré Mirim – MA, 25 de agosto de 2025.


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
EDSON DE SOUSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma via.

São Luis (MA), 20 de maio de 2016.

2º OFÍCIO

JOSE MARTINS BARROS NETO

1º OFÍCIO de Notas

JOSEANE SILVA BARROS

2º OFÍCIO

JOLENILCE DINIZ MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 10:10 SOB Nº 20160355419.
PROTOCOLO: 160355419 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600843474. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados, **JOSÉ MARTINS BARROS NETO**, brasileiro, natural de Igarapé Grande – MA, nascido em 15/03/1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 291591907, SEJUSP/MA e CPF nº 290.178.403-82, residente e domiciliado na Avenida 02, Qd. 22, Nº 02 A, Bairro Angelim, São Luís – MA e CEP 65.063-020 e **JOLENILCE DINIZ MENDES**, brasileira, natural de Alcântara – MA, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do RG nº 000065877096-9, SSP/MA e CPF nº 660.100.393-04, residente domiciliada na Rua Edmundo Calheiros, Nº 472, Bairro São Francisco em São Luís/MA e CEP 65.076-390, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Chaves, Nº 450, Edifício Flávio, Loja 03, Bairro São Francisco em São Luís – MA e CEP 65.076-406, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.653.112/0001-16 e com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200645517, em sessão de 12/06/2008, e última alteração sob nº 20140051473, em sessão de 25/02/2014, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o ato constitutivo:

1ª O objeto social fica alterado, e a partir deste instrumento, incluir-se as atividades a seguir: **47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

A sociedade gira sob o nome empresarial **MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edifício Flávio, loja 03, São Francisco, CEP 65.076-406 em São Luís - MA. (art. 997, II, CC/2002)

GLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.00 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos entre todos os sócios da seguinte maneira:

JOSÉ MARTINS BARROS NETO	37.500 quotas	R\$ 37.500,00
JOLENILCE DINIZ MENDES	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 16:37 SOB Nº 20160023483.
PROTOCOLO: 160023483 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160023483. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 22/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informada aos respectivos sítios de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

"MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentício em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 82.19-9/01 Fotocópias, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JOSÉ MARTINS BARROS NETO e JOLENILCE DINIZ MENDES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 16:37 SOB Nº 20160023483.
PROTOCOLO: 160023483 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160023483. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 22/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MENDES PINTO – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"**

CLÁUSULA SÉTIMA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 16:37 SOB Nº 20160023483.
PROTOCOLO: 160023483 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160023483. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 22/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Teferando nos respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MENDES PINTO - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de **São Luis - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma via.

2º OFÍCIO

José Martins Barros Neto
JOSÉ MARTINS BARROS NETO

São Luis (MA), 17 de março de 2016.

2º OFÍCIO

Jolenilce Diniz Mendes
JOLENILCE DINIZ MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 16:37 SOB Nº 20160023483.
PROTOCOLO: 160023483 DE 22/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160023483. NIRE: 21200645517.

MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 22/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MENDES PINTO – COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME"**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **JOSÉ MARTINS BARROS NETO**, brasileiro natural de São Luís/MA nascido em 15/03/1968 casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH 291591907 SEJUSP/MA e CPF 290.178.403-82, residente e domiciliado na Avenida 02, Qd. 22 Nº 02 A, Bairro Angelim, São Luís/MA e CEP 65.063-020, e **JOLENILCE DINIZ MENDES**, brasileira natural de Alcântara / MA, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora da CI nº 000065877096-9 SSP / MA e CPF nº 660.100.393-04, residente e domiciliada na Rua Edmundo Calheiros, Nº 472, Bairro São Francisco em São Luís/MA e CEP 65.076-390, únicas sócias que compõem a sociedade limitada "**MENDES PINTO – COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**", situada na Rua Edmundo Calheiros, Nº 472 A, Bairro São Francisco em São Luís/MA e CEP 65.076-390, com contrato arquivado na JUCEMA na data de 26/06/2008, sob o NIRE 21200645517, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.653.112/0001-16, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica alterado, e a partir deste instrumento, passa a funcionar à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edifício Flavio, Loja 03, São Francisco, CEP 65.076-406 em São Luís – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir deste instrumento fica incluído no objeto social da empresa as seguintes atividades: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8219-9/01 – Fotocópias, e 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome empresarial fica alterado de **MENDES PINTO – COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, para **MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, que neste ato assume todo o Ativo e Passivo de sua antecessora.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A sociedade gira sob o nome empresarial **MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, e tem sede e domicílio à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edifício Flavio, Loja 03, São Francisco, CEP 65.076-406 em São Luís – MA. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSÉ MARTINS BARROS NETO	37.500	75%	37.500,00
JOLENILCE DINIZ MENDES	12.500	25%	12.500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

[Assinatura]

CLAUSULA SEGUNDA Seu objeto social é: Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificado anteriormente, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, Comercio varejista de produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de móveis, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Fotocópias, e Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CLAUSULA TERCEIRA A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II; CC/2002)

CLAUSULA QUARTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSÉ MARTINS BARROS NETO e JOLENILCE DINIZ MENDES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em Juízo ou fora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

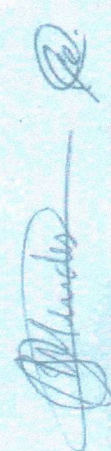
CLAUSULA OITAVA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade



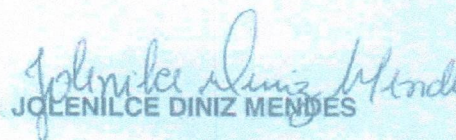
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias.

São Luís (MA), 21 de JANEIRO de 2014.


JOSÉ MARTINS BARROS NETO

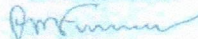

JOLENILCE DINIZ MENDES

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/02/2014 Sob Nº 20140051473
Protocolo: 140051473 de 25/01/2014 NIRE: 21200645517
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
Chancela: B966174234CEF411DFB0577C8F8901E0849DC55B

São Luís, 25/02/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MENDES PINTO - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **THALIANA PINTO PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luis - MA, nascida em 10/03/1988, portadora do RG nº 25378762003-2 SSP/MA e CPF nº 026.380.583-33, residente e domiciliada à Rua 16 Quadra 28 nº 30 bairro Cohatrac IV, São Luis - MA, CEP: 65054-470 e **JOLENILCE DINIZ MENDES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Alcântara - MA, nascida em 31/07/1981, portadora do RG nº 000065877096-9 SSP/MA e CPF nº 660.100.393-04, residente e domiciliada à Rua Edmundo Calheiros nº 472 A bairro São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-390 **únicos sócios** da sociedade empresária limitada sob a denominação de "**MENDES PINTO - COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**", com sede na Rua Edmundo Calheiros nº 472 bairro São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-390, com contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão** sob NIRE nº **21200645517** em 26/06/2008, devidamente inscrita no CNPJ nº **09.653.112/0001-16**, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem no objeto social as atividades de **Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Consultoria em tecnologia da informação, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**, fica excluída a atividade de **Consultoria em tecnologia da informação**, assim ficando alteradas neste ato para: **Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comercio varejista de produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de móveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido na qualidade de sócio **JOSE MARTINS BARROS NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 15/03/1968, portador do CNH nº 291591907 SEJUSP/MA e CPF nº 290.178.403-82, residente e domiciliado na Avenida 02 Quadra 22 nº 02 A Angelim, São Luis - MA, CEP: 65063-020.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **THALIANA PINTO PEREIRA** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 10.000 (Dez mil) quotas ao sócio ora admitido **JOSE MARTINS BARROS NETO** no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscrito já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e, dividido entre os sócios em 20.000 (Vinte mil) de quotas, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim sendo o aumento do capital mediante aproveitamento de saldo em conta de lucros no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JOSE MARTINS BARROS NETO	37.500	75%	37.500,00
JOLENILCE DINIZ MENDES	12.500	25%	12.500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: JOSE MARTINS BARROS NETO e JOLENILCE DINIZ MENDES, com poderes e atribuições de administrador, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064 – CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de constituição, não alcançadas pelo presente, continuam e vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, sendo uma destinada a registro e arquivamento na JUCEMA.

São Luis – MA, 15 de Julho de 2010.


THALIANA PINTO PEREIRA


JOSE MARTINS BARROS NETO


JOLENILCE DINIZ MENDES



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE " MENDES PINTO – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA."

THALIANA PINTO PEREIRA, brasileira, natural de São Luís-Ma, solteira, nascida em 10/03/1988, empresária, CPF 026.680.583-33, C I nº. 25378762003-2, SSP/Ma, residente e domiciliada à Rua 16, Qd. 28, Casa Nº. 30, Bairro Cohatrac IV, São Luís-Ma, CEP 65054-470 e **JOLENILCE DINIZ MENDES**, brasileira, natural de Alcântara-Ma, solteira nascida em 31/07/1981, empresária, CPF 660.100.393-04, C I nº. 000065877096-9 SSP/Ma, residente e domiciliada à Rua Edmundo Calheiros, Nº. 472, Bairro São Francisco, São Luís-Ma, CEP 65076-390, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial **MENDES PINTO – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de São Luís-Ma, à Rua Edmundo Calheiros, Nº. 472A, Bairro São Francisco, São Luís-Ma, CEP 65076-390.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social será R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas do valor nominal de 1,00(Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	N. de quotas	Integralizado R\$
THALIANA PINTO PEREIRA	10.000	10.000,00
JOLENILCE DINIZ MENDES	10.000	10.000,00
TOT AL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Consultoria em Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 12 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE " MENDES PINTO – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA."

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios **THALIANA PINTO PEREIRA** e **JOLENILCE DINIZ MENDES** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de exercício econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou fechar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE " MENDES PINTO – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA."

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação conforme (Art. 1011 § 1º CC/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Luís (MA), 12 de Junho de 2008.



THALIANA PINTO PEREIRA

CPF 026.680.583-33

sócio



JOLENILCE DINIZ MENDES

CPF 660.100.393-04

sócio



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**

"MENDES PINTO – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados, **JOSE MARTINS BARROS NETO**, brasileiro, natural de Igarapé Grande – MA, nascido em 15/03/1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 291591907, SEJUSP/MA e CPF nº 290.178.403-82, residente e domiciliado na Avenida 02, Qd. 22, Nº 02, Bairro Angelim, São Luís – MA e CEP 65.076-406 e **JOLENILCE DINIZ MENDES**, brasileira, natural de Alcântara – MA, nascida em 31/07/1981, solteira, empresária, portadora do RG nº 000065877096-9, SSP/MA e CPF nº 660.100.393-04, residente domiciliada na Rua Edmundo Calheiros, Nº 472, Bairro São Francisco em São Luís/MA e CEP 65.031-170, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Coronel Chaves, Nº 450, Edifício Flavio, Loja 03, Bairro São Francisco em São Luís – MA e CEP 65.076-406, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.653.112/0001-16 e com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21200645517, em sessão de 26/06/2008, e última alteração sob nº 20160023483, em sessão de 22/03/2016, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o ato constitutivo:

1ª Fica admitido na sociedade **JOSEANE SILVA BARROS**, natural de Monção / MA, nascida em 18/09/1980, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 000035504295-9 SSP /MA e CPF nº 867.679.253-49, residente e domiciliado na Avenida 02, Qd 22, Nº 2, Barro Angelim, São Luís – MA e CEP 65.076-406.

2ª Retira-se da sociedade, **JOLENILCE DINIZ MENDES**, livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades, tendo neste ato, cedido e transferido suas 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor unitário de 1,00 (Um Real) cada, totalizando 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), para a sócia ora admitida e cujo os valores foram pagos neste ato, em moeda corrente do país, dando ao mesmo e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, nada tendo a reclamar em Juízo ou fora.

3ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **JOSE MARTINS BARROS NETO** e **JOSEANE SILVA BARROS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio..

4ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 10:10 SOB Nº 20160355419.
PROTOCOLO: 160355419 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600843474. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**

“MENDES PINTO – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME”

5ª Diante das modificações acima descritas, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ MARTINS BARROS NETO	37.500	75%	37.500,00
JOSEANE SILVA BARROS	12.500	25%	12.500,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

A sociedade gira sob o nome empresarial **MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edifício Flavio, loja 03, São Francisco, CEP 65.076-406 em São Luís - MA. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.00 (Cinquenta Mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos entre todos os sócios da seguinte maneira:

JOSE MARTINS BARROS NETO	37.500 quotas	R\$ 37.500,00
JOSEANE SILVA BARROS	12.500 quotas	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentício em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 82.19-9/01 Fotocópias, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 10:10 SOB Nº 20160355419.
PROTOCOLO: 160355419 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600843474. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO – COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"MENDES PINTO – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **JOSE MARTINS BARROS NETO e JOSEANE SILVA BARROS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 10:10 SOB Nº 20160355419.
PROTOCOLO: 160355419 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600843474. NIRE: 21200645517.
MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSEANE SILVA BARROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
355042959 SESP MA

CPF
867.679.253-49

DATA NASCIMENTO
18/09/1980

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA SILVA

CONCEICAO DE MARIA PINTO SI
LVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04116333039

VALIDADE
04/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

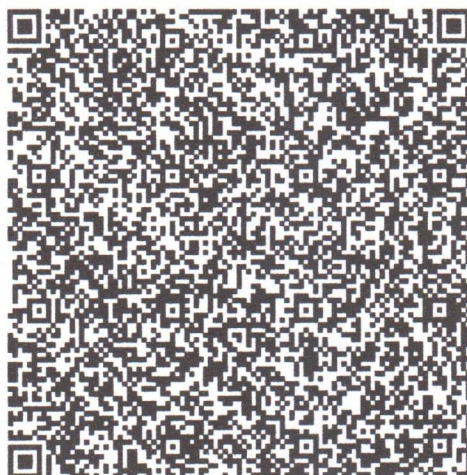
58004486263
MA046617124

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359242160

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. Lugar de Nascimento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/AAAA / Válido Hasta - 7. A - 8. C - 8. Documento Identidade / Orgão emissor / Issuing Authority / Documento de Identificación - 9. Categoria de Habilitação / Driving License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driving License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Etiqueta / Filiação / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002915919<079<<<<<<<<<
6803155M2804176BRA<<<<<<<<2
JOSE<<MARTINS<BARROS<NETO<<<<



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210626/25

Data da

13/08/2025 15:06:53

Inscrição Estadual: 122882890

CPF/CNPJ: 09653112000116

Razão Social: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL CHAVES, 450 EDIF: FLAVIO; LOJA: 03; CEP: 65076406 - SAO

Telefone: (98)32325533

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2025 17:06:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072370/25

Data da

05/08/2025 12:36:03

Inscrição Estadual: 122882890

CPF/CNPJ: 09653112000116

Razão Social: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL CHAVES, 450 EDIF: FLAVIO; LOJA: 03; CEP: 65076406 - SAO

Telefone: (98)32325533

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2025 17:07:38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.653.112/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:05 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **A7AF.0B89.DC92.7B42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.653.112/0001-16
Razão Social: MENDES PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R CORONEL CHAVES 450 ED FLAVIO LJ 03 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205131529461575

Informação obtida em 13/08/2025 15:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011593662025

Validade: 02/12/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.653.112/0001-16	Inscrição Municipal: 63910007
Razão Social: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA CORONEL CHAVES	
Número: 450	Complemento: EDIF: FLAVIO; LOJA: 03;
Bairro: SÃO FRANCISCO	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65076406

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de agosto de 2025 as 09:29**, sob o código de autenticidade nº **6BA336BD5C2C6709BD2135C87BF17B7B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.653.112/0001-16

Certidão n°: 46889439/2025

Expedição: 13/08/2025, às 17:12:56

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.653.112/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.653.112/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2008
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

MEDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMAXX	PORTE EPP
--	---------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL CHAVES	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF: FLAVIO; LOJA: 03;
---	----------------------------------	---

CEP 65.076-406	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3232-5533
--------------------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2008
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 17:01:58 (data e hora de Brasília).

Ofício nº 348/2025-SEMAGP

Chapadinha-MA, 20 de agosto de 2025.

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Assunto: Autorização de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 24/2024

Diante da iminência de Contratação de empresa para fornecer o objeto desta ata de registro de preços para o nosso órgão, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, pronunciamento quanto ao interesse de atender as demandas relacionadas ao Pregão Eletrônico nº. 13/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré/MA (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente), referente à Adesão a Ata de registro de Preços nº 24/2024, conforme os itens relacionados abaixo:

item	Descrição do Produto	Quant.	P. Unit.	VL. Unit. RS	VL. Total RS
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	10	Und	1.353,93	13.539,30
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	5	Bloco	1.217,66	6.088,30
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro	10	Und	1.300,00	13.000,00

Avenida Presidente Vargas, nº 310- Centro- Chapadinha-MA.

CNPJ: 06.117.709/0001-58

email: administracao@chapadinha.ma.gov.br

(98) 99241-1002

	elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.				
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm, Peso:20 Kg.	10	Und	907,62	9.076,20
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	10	Und	1.954,01	19.540,10
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	10	Und	948,00	9.480,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	5	Und	669,00	3.345,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	5	Und	3.447,70	17.238,50
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	10	Und	2.827,87	28.278,70
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	5	Und	3.727,99	18.639,95
32	Liquidificador Industrial: liquidificador	10	Und	1.015,13	10.151,30

Avenida Presidente Vargas, nº 310- Centro- Chapadinho-MA.

CNPJ: 06.117.709/0001-58

email: administracao@chapadinho.ma.gov.br

(98) 99241-1002



	industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.				
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade:35,00 cm, Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	10	Und	225,03	2.250,30
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	100	Und	280,03	28.003,00

Valor total: R\$ 178.630,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Tomamos conhecimento do trabalho executado no Município, e concluímos que o mesmo atende todas as exigências legais e contempla uma solução.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Ofício nº 349/2025-SEMAGP

Chapadinha-MA, 20 de agosto de 2025.

Ao Senhor José Martins Barros Neto

Empresa: Mendes Pinto Comércio e Serviços Ltda EPP

Rua Coronel Chaves, nº 450 – Edifício Flávio, Loja 03 – São Francisco, São Luis/MA

Assunto: Autorização de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 24/2024

Diante da iminência de Contratação de empresa para fornecer o objeto desta ata de registro de preços para o nosso órgão, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, pronunciamento quanto ao interesse de atender as demandas relacionadas ao Pregão Eletrônico nº. 13/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré/MA (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente), referente à Adesão a Ata de registro de Preços nº 24/2024, conforme os itens relacionados abaixo:

item	Descrição do Produto	Quant.	P. Unit.	VI. Unit. R\$	VI. Total R\$
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	10	Und	1.353,93	13.539,30
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	5	Bloco	1.217,66	6.088,30
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de	10	Und	1.300,00	13.000,00

Avenida Presidente Vargas, nº 310- Centro- Chapadinha-MA.

CNPJ: 06.117.709/0001-58

email: administracao@chapadinha.ma.gov.br

(98) 99241-1002



	20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.				
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm. Peso:20 Kg.	10	Und	907,62	9.076,20
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	10	Und	1.954,01	19.540,10
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampos inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	10	Und	948,00	9.480,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	5	Und	669,00	3.345,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	5	Und	3.447,70	17.238,50
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	10	Und	2.827,87	28.278,70
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	5	Und	3.727,99	18.639,95

Avenida Presidente Vargas, nº 310- Centro- Chapadinho-MA.

CNPJ: 06.117.709/0001-58

email: administracao@chapadinho.ma.gov.br

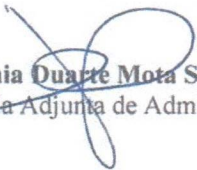
(98) 99241-1002

32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	10	Und	1.015,13	10.151,30
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou 220v, Largura:35,00cm, Altura: 100,00, Profundidade:35,00 cm, Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	10	Und	225,03	2.250,30
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices.com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	100	Und	280,03	28.003,00

Valor total: R\$ 178.630,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos antecipadamente ao tempo em que nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretária Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA

Para: Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Att.: Vania Duarte Mota Souza

Cargo: Secretaria Adjunta de Administração

Assunto:

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE Ata de Registro de Preços nº 024/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA, Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim – MA.

Senhores,

Considerando o pedido solicitado da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, datado do dia 20 de agosto de 2025, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 da Secretaria Municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA, representada pelo Sr. Edson de Sousa Pereira, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZA** a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Chapadinha – MA, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

DADOS DO BENEFICIÁRIO

MENDES PINTO - COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16
RUA CORONEL CHAVES, 450, SAO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MARANHÃO
in.formaxtecnologia@hotmail.com, (98) 3232-5533,
JOSÉ MARTINS BARROS NETO, CPF Nº 290.178.403-82, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Pindare Mirim – MA, 25 de agosto de 2025.


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
EDSON DE SOUSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO